



responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

10.8 É vedada a subcontratação do objeto, sem anuência expressa da Administração, conforme prerrogativa do Art. 122, §2º da Lei 14.1333/2021.

10.9 O objeto deste Edital e seus anexos serão recebidos:

- a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.10 O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

10.11 O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de Baturité/CE, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 10.9.

Após a comunicação formal da entrega, o Município de Baturité/CE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.2. As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

11.2.1. Caberá, ao Agente de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de de igual período, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.8. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

12.8.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.9. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, **disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação das**



razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.11. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

12.12. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.14. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.5. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

13.6. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.7. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar os devidos pecas, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.8. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;



13.9 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.10 - A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo da pessoa indicada pela Secretaria contratante, conforme legislação pertinente.

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.11 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.12 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.13 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

14.14 - Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

14.15 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.16 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

14.17 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

16- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1 - O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

16.2 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.



23 - FORMA DE FORNECIMENTO, REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE OUTRAS NORMAS AMBIENTAIS E DA GARANTIDA DA OBRA

23.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos conforme termo de referência, nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal.

23.2 É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

23.3 Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

23.4 É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 16.7.

23.5 Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

23.6 Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

23.7 A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

23.8 A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

23.9 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 140, §6º da Lei 14.133/2021.

23.10 O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.5. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.5.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.6. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- e) **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- f) **Multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- g) **Suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- h) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.6.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

III - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

IV - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.8. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

17.5-Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço junto a Secretaria.

25 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

25.1 - A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.2 - O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de



retenção do pagamento mensal.

25.3 – As obras terão início a partir da assinatura do contrato, sob pena da revogação do mesmo.

25.4 - A obra será executada na sede do municípios, nas escolas conforme objeto.

25.5 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17.01.02/2025).

26 - RESCISÃO

26.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

27 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de fornecimento.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	11.01.25.752.1505.2.064	3.3.90.39.00	1500000000

28 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.11 A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

22.12 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

22.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão



prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Baturité/CE.

22.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.15 A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.16 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Baturité/CE, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.17 O Município de Baturité/CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.18 QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO EMAIL licitabaturite2023@gmail.com

22.19 Integra este Edital:

- i. ANEXO I – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA
- ii. ANEXO II- Modelo de apresentação de Carta-Proposta
- iii. ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- iv. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- v. ANEXO V - Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- vi. ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita

Baturité/CE, 17 de janeiro de 2025.

CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA

Ordenador de Despesas da

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

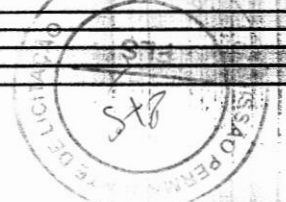
Handwritten signature: *Adilson de Oliveira*

Registro Nacional, CREA nº 06206664-2
 Registro Regional 359170CE

Governo Municipal de Baturite/CE
 Proje da Matriz, S/N, Pódiço Entre Rios, Centro.
 CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
GRUPO 1	ADM	Taxa de Administração	MES	2.20	20.996,91	46.193,20
GRUPO 2	ADM					651.403,03
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
AV. FRANCISCO BRAGA FILHO - TRECHO 01		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 100W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	19,00	2.010,79	38.205,01
2.1	COMP 02	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 100W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	19,00	2.010,79	38.205,01
2.2	COMP 05	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	19,00	1.129,64	21.463,16
AV. FRANCISCO BRAGA FILHO - TRECHO 02		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 100W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	22,00	2.010,79	44.237,38
3.1	COMP 02	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 100W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	22,00	2.010,79	44.237,38
3.2	COMP 05	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	22,00	1.129,64	24.852,08
CE 255 E RODOVIARIA DE BATURITE		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 100W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	24,00	2.010,79	48.258,96
4.1	COMP 02	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 100W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	24,00	2.010,79	48.258,96
4.2	COMP 06	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	6,00	1.341,72	8.050,32
4.3	COMP 07	Instalação de Suporte Estilizado/Omnamental padrão Município, para 2 luminárias, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	3,00	1.635,24	5.505,72
4.4	COMP 09	Instalação de Suporte Estilizado/Omnamental padrão Município, para 4 luminárias, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	3,00	2.924,99	8.774,97
RUAF CEL. PÉRO CASTILHO - TRECHO 01		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, 150W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	18,00	2.981,17	53.661,06
5.1	COMP 03	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, 150W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	18,00	2.981,17	53.661,06
5.2	COMP 05	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	18,00	1.129,64	20.333,52
RUAF CEL. PÉRO CASTILHO - TRECHO 02, RUA SÃO JOSÉ		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	4,00	1.820,22	7.280,88
6.1	COMP 01	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	4,00	1.820,22	7.280,88
6.2	COMP 04	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	11,00	2.981,17	32.792,87
6.3	COMP 04	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	4,00	524,90	2.109,60
6.4	COMP 05	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	11,00	1.129,64	12.426,04
RUAF CEL. PÉRO CASTILHO, RUA VERBAOOR FRANCISCO FRANCELIANO E PRAÇA DA MATRIZ		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	1,00	1.820,22	1.820,22
7.1	COMP 01	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	1,00	1.820,22	1.820,22
7.2	COMP 02	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, 150W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	33,00	2.010,79	66.356,07
7.3	COMP 03	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, 150W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	5,00	2.981,17	14.905,85
7.4	COMP 04	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	7,00	524,90	3.674,30
7.5	COMP 05	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	5,00	1.129,64	5.648,20
7.6	COMP 08	Instalação de Suporte Estilizado/Omnamental padrão Município, para 3 luminárias, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	9,00	2.981,17	26.830,53
RUA MAJOR PEDRO CATÃO E CE 256		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	32,00	2.010,79	64.345,28
8.1	COMP 02	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	32,00	2.010,79	64.345,28
8.2	COMP 03	DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	21,00	2.981,17	62.614,57
8.3	COMP 05	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	21,00	1.129,64	23.724,44
8.4	COMP 09	Instalação de Suporte Estilizado/Omnamental padrão Município, para 4 luminárias, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	8,00	2.924,99	23.399,92
TV. FRANCISCO MESQUITA PINHEIRO		Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	13,00	524,90	6.823,70
9.3	COMP 04	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	13,00	524,90	6.823,70
9.2	COMP 03	DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	5,00	2.981,17	14.905,85
9.1	COMP 01	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	8,00	1.820,22	14.561,76
10.1	COMP 02	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W/Bvolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000V, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-right ou similar	UND	6,00	2.010,79	12.064,74
10.2	COMP 05	Instalação de Braco Estilizado/Omnamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	6,00	1.129,64	6.777,84
TOTAL GERAL: R\$ 697.596,22						

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA
 TABELAS: SENFRA 27.1 - SINAPI 06.2021 - ORSE 08.2021

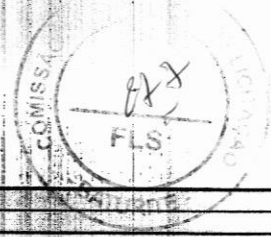


OBJETO: MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

TABELAS: SEINFRA 27.1 - SINAPI 06.2021 - ORSE 05.2021

PLANILHA RESUMO

Item	Comp.	Descrição	Unid.	Qtd Total	R\$ Unitário com bdi	R\$ Total com bdi
GRUPO 1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E PLACA DA OBRA			
1.1	COMP ADM	Taxa de Administração	MÊS	2,20	R\$ 20.996,91	R\$ 46.193,20
GRUPO 2			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2.1	COMP 01	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 50W até 58W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	UND	13,00	R\$ 1.620,22	R\$ 21.062,86
2.2	COMP 02	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, de 96W até 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	UND	136,00	R\$ 2.010,79	R\$ 273.467,44
2.3	COMP 03	Instalação de Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	UND	60,00	R\$ 2.387,13	R\$ 143.227,80
2.4	COMP 04	Instalação de Braço Metálico Galvanizado de 2000mm	UND	24,00	R\$ 524,90	R\$ 12.597,60
2.5	COMP 05	Instalação de Braço Estilizado/Ornamental padrão Município, para 1 luminária, instalado em poste duplo T, comprimento de 2000mm	UND	102,00	R\$ 1.129,64	R\$ 115.223,28
2.6	COMP 06	Instalação de Suporte Estilizado/Ornamental padrão Município, para 1 luminária, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	6,00	R\$ 1.341,72	R\$ 8.050,32
2.7	COMP 07	Instalação de Suporte Estilizado/Ornamental padrão Município, para 2 luminária, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	3,00	R\$ 1.835,24	R\$ 5.505,72
2.8	COMP 08	Instalação de Suporte Estilizado/Ornamental padrão Município, para 3 luminária, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	9,00	R\$ 2.361,17	R\$ 21.250,53
2.9	COMP 09	Instalação de Suporte Estilizado/Ornamental padrão Município, para 4 luminária, em poste RC, comprimento de até 2000mm	UND	14,00	R\$ 2.924,99	R\$ 40.949,86
TOTAL GERAL:						R\$ 697.596,22



OBJETO: MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ
TABELAS: SEINFRA 27.1 - SINAPI 06.2021 - ORSE 05.2021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

COMP ADM	Taxa de Administração						R\$ 20.996,91
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
			SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ -
1.0	SEINFRA	I2322	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	H	110,00	R\$ 70,64	R\$ 7.770,40
1.1	SEINFRA	I1088	ELETROTÉCNICO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	H	220,00	R\$ 25,31	R\$ 5.568,20
1.2	SEINFRA	I0149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	H	220,00	R\$ 14,52	R\$ 3.194,40
			SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 16.533,00
			SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ -
			SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ -
			SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 16.533,00
			TOTAL SIMPLES				R\$ 16.533,00
			ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
			SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 16.533,00
			BDI	27,00%			R\$ 4.463,91
			TOTAL GERAL				R\$ 20.996,91

Ademilson de Oliveira Silva